

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007 - CONTINUAÇÃO

8. IMOBILIZADO Detalhamento	Taxa de Deprec.	2008		2007	
		Custo de Aquisição	Depreciação Acumulada	Valor Residual	Valor Residual
	%				
Terenos	-	25.276.166	-	25.276.166	25.276.166
Edificações em Geral	4	23.093.504	(11.881.048)	11.212.456	11.212.456
Equip. Proc. Dados	20	560.419	(518.207)	42.212	41.462
Veículos	20	417.210	(406.597)	10.613	10.613
Mobiliário em Geral	10	282.630	(241.172)	41.458	41.458
Máq. e Equipamentos	10	81.288	(68.105)	13.183	17.601
Máq. e Implem. Agríc.	20	60.206	(54.400)	5.806	5.806
Outros	10	3.630	(1.540)	2.090	2.090
		49.775.053	13.171.069	36.603.984	36.607.652

9. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

		2008		2007	
		Passivo circulante	Passivo não circulante	Passivo circulante	Passivo não circulante
Proj. Ponte do Maduro (a)		645.767	5.854.400	992.420	6.105.575
Financiamentos CEF (b)		58.392.624	472.591.243	57.252.057	522.647.450
		59.038.391	478.445.643	58.244.477	528.753.025

Caixa Econômica Federal, incidindo juros conforme taxas anuais preestabelecidas contratualmente. O aumento de R\$ 1.140.597 no Passivo Circulante, em relação a 2007, decorreu da renegociação, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, dos valores residuais apresentados em 32 (trinta e dois) contratos vencidos neste exercício. A renegociação elevou o valor das prestações e, consequentemente, o montante do Passivo Circulante, composto das prestações que irão se vencer em 2009, calculado ao preço de 31/12/2008.

10. OBRIGAÇÕES FISCAIS PARCELADAS

De Entidades Extintas (a)	2008		2007		(a) Tributos de responsabilidade das empresas extintas, cujos parcelamentos foram requeridos por elas e/ou pela PERPART, como no caso da COHAB, EMATER, EBAPE, CPRH, FISEPE e CEAGEPE.
	Passivo circulante	Passivo não circulante	Passivo circulante	Passivo não circulante	
- PAES	4.137.045	34.622.237	4.543.863	42.465.458	
- REFIS	187.785	80.727.024	174.633	78.081.394	
- PGFN	92.838	47.743	85.242	123.207	
- FGTS	409.537	1.219.038	397.800	1.638.460	
- INSS	122.403	1.043.469	117.084	1.115.836	
- ISS	2.984	-	424.842	-	
- IPTU	43.647	-	131.512	-	
	4.996.239	117.659.511	5.874.976	123.424.355	
Da PERPART - PAES	265.022	1.662.810	165.347	744.064	
	5.261.261	119.322.321	6.040.323	124.168.419	

Recife (PE), 26 de fevereiro de 2009.

DIRETORIA:

Sebastião Pereira Lima Filho - Diretor Presidente.
Paulo José Moraes do Carmo - Dir. Financeiro e de Investimentos.
José Eduardo França Ramos - Dir. de Administração Geral.
Carlos Eduardo Rodrigues Montarroyos - Coordenador Contábil - CRC-PE 16377/O-3.
Maria Djanira dos Santos - Contadora CRC-PE 7499/O.

CONSELHO FISCAL:

Gilson Assunção Florêncio,
Amaro José da Silva Andrade,
Breno José Baracuhy de Melo.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Paulo Henrique Saraiva Câmara - Presidente. Fernando Bezerra de Souza Coelho.
Djalmo de Oliveira Leão. João Bosco de Almeida.
Geraldo Júlio de Mello Filho.

PARECER DO CONSELHO FISCAL. Os membros do Conselho Fiscal da **PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS - PERPART**, infra-assinados, reuniram-se para examinar o Relatório Anual da Administração, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações de Resultados, as Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2008. O Relatório e Parecer da empresa de auditoria **GUIMARÃES E ASSOCIADOS AUDITORES E CONSULTORES S/C**, informam que as Demonstrações Contábeis representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da PERPART. O parecer dos mencionados Auditores Independentes levanta um parágrafo de ênfase quanto ao elevado Passivo a Descoberto e quanto ao atendimento pela PERPART das recomendações estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE sobre a atualização monetária da carteira imobiliária composta por valores referentes a venda de imóveis construídos pela antiga COAHB. O que preocupa os Conselheiros é o fato de que, apesar do atendimento das recomendações do TCE-PE, ainda não foram realizadas ações pelo Estado, para mitigar os efeitos sobre o passivo a descoberto. Louvando-se no Parecer e Relatório da **GUIMARÃES E ASSOCIADOS AUDITORES E CONSULTORES S/C**, os membros do Conselho Fiscal entendem que as citadas peças contábeis estão em condições de serem encaminhadas à Assembléia Geral Ordinária dos acionistas.

Recife, 23 de março de 2009.

Contador - **AMARO JOSÉ DA SILVA ANDRADE**

CPF/MF nº 458.440.974-91

Engenheiro Civil - **BRENO JOSÉ BARACUHY DE MELO**
CPF/MF nº 217.144.104-63

Bacharel em Direito - **GILSON ASSUNÇÃO FLORÊNCIO**
CPF/MF nº 418.598.044-20

11. OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Refere-se a saldos ainda em processo de depuração e/ou de prescrição, de obrigações das entidades extintas junto a fornecedores e prestadores de serviços, que constavam em seus balanços de incorporação. Incluem, também, saldos de restos a pagar da PERPART, relativos ao exercício de 2006.

De Entidades Extintas

	2008	2007
FISEPE	2.692.881	2.692.881
CPRH	1.500.019	1.500.019
EBAPE	193.314	193.314
CEAGEPE	46.407	46.407
EMATER	17.441	17.441
	4.450.062	4.450.062

12. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS. Com base na análise dos processos judiciais impetrados contra as empresas extintas - **COHAB, EMATER, EBAPE, CPRH, FISEPE e CEAGEPE**, e suportadas por opinião dos consultores jurídicos, foram constituídas, no passivo não circulante, provisões para perdas consideradas prováveis, demonstradas a seguir:

	2008	2007
Cíveis (a)	88.809.378	74.860.844
Trabalhistas (b)	7.861.591	6.979.009
Fiscais (c)	88.434.242	85.323.446
	185.105.211	167.163.299

a) Corresponde, em 31/12/2008, a 261 (duzentos e sessenta e um) processos judiciais tendo como ré constituída, principalmente, as extintas **COHAB-PE, EMATER, EMOPER, FISEPE e CEAGEPE**, dos quais 7 (sete) processos estão avaliados em **R\$ 82.097.043**. b) Saldo remanescente de causas trabalhistas das extintas **COHAB-PE, EMATER, CPRH e FISEPE**. c) Valor atualizado até 31 de dezembro de 2008, dos autos de infrações lavrados pela Receita Federal, nos exercícios de 2000 a 2003, contra a extinta **COHAB-PE**. Inclui, também, saldos incorporados de provisões oriundas das extintas **FISEPE e CEAGEPE**. **13. CAPITAL SOCIAL.** O capital autorizado é de **R\$ 500.000.000**, representado por **500.000** ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. O seu capital integralizado permanece em **R\$ 50.855.378**, representado por **43.543** ações ordinárias nominativas. Aos acionistas serão atribuídos em cada exercício, quando aplicável, dividendo não inferior a 25 % dos lucros líquidos, de acordo c/ a legislação societária.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES. Aos Administradores, Conselheiros e Acionistas **PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART**. 1. Examinamos o balanço patrimonial da **PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART**, levantado em 31 de dezembro de 2008, e as respectivas demonstrações do resultado e das mutações do patrimônio líquido, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e o sistema contábil e de controle interno da entidade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas, e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3. Em nossa opinião, as demonstrações referidas no parágrafo "1" representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART** de 31 de dezembro de 2008, o resultado de suas operações e as mutações de seu patrimônio líquido, nas operações referentes ao exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 4. Anteriormente, auditamos as demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, compreendendo o balanço patrimonial, as demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido (passivo a descoberto) e das origens e aplicações de recursos desse exercício, sobre os quais emitimos parecer sem ressalva e com parágrafos de ênfase sobre: (i) o fato de as demonstrações contábeis terem sido preparadas no pressuposto de continuidade normal das operações da Companhia e que, conforme evidenciadas nas demonstrações, a PERPART vinha apurando prejuízo de forma recorrente e apresentando insuficiência de capital de giro e passivo a descoberto, cujos recursos necessários para manter a empresa em regime operacional, continuariam sendo aportados pelo Governo do Estado de Pernambuco; (ii) a Companhia diante das recomendações estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE sobre a atualização monetária da carteira imobiliária composta por valores referentes à venda de imóveis construídos pela antiga COHAB, conforme nota explicativa nº. 5, empreendeu as providências cabíveis elaborando e encaminhando à Secretaria da Fazenda e Secretaria Especial de Controladoria Geral do Estado de Pernambuco circunstanciado estudo em que foram apresentados os critérios e bases de cálculos, formas de contabilização dos resultados obtidos e os correspondentes efeitos fiscais ante as alternativas possíveis para atendimento às recomendações daquela Corte de Contas. Conforme mencionado na nota explicativa nº. 2, as práticas contábeis adotadas no Brasil foram alteradas a partir de 2008, sendo a demonstração de origens e aplicações de recursos substituída pela demonstração de fluxo de caixa, a qual está dispensada por se tratar de companhia fechada com patrimônio líquido (passivo a descoberto) inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), de acordo com a Lei nº.11.638/07. 5. Conforme mencionado na nota explicativa nº2, em 2008, a Empresa adotou pela primeira vez as alterações na legislação societária introduzidas pela Lei nº. 11.638 aprovada em 28 de dezembro de 2007, com as respectivas modificações introduzidas pela Medida Provisória nº.449 de 03 de dezembro de 2008. 06 de março de 2009.



GUIMARÃES & ASSOCIADOS
AUDITORES E CONSULTORES S.C.
CRC - PE 376/O-2

Amaldo Marques Guimarães
Sócio-Diretor
Contador CRC-PE 2047/O-6

(F)

Uniformes de g

Há dez anos, Britney Spears começou a en de poder de uma geração no clipe "Baby on

videoclipe

MEMÓRIAS

Como o novo entra no mundo. Agora os antigos que fazem a vida de jovens brasileiros

Como o novo entra no mundo. Agora os antigos que fazem a vida de jovens brasileiros

Como o novo entra no mundo. Agora os antigos que fazem a vida de jovens brasileiros

SORRIA

SORRIA

Carolina

Carolina

Carolina